



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sr(a). **FRANCISCO ARRAIS DA SILVA** – ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-INEX**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS PARA O CORRETO REPASSE AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TODAS AS PARCELAS RECEBIDAS PELA UNIÃO FEDERAL COM O IMPOSTO DE RENDA E O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE.**

Escritório de Contabilidade: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 - Poço da Panela, CEP: 52.061.022.

O município obriga-se, perante o escritório contratado ao pagamento da quantia correspondente ao valor máximo de até **R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real)** calculada sobre o valor total através de ação judicial ou administrativa, recuperar dos valores que deixaram de ser repassados voluntariamente pela União em favor do município, em razão do acerto de débito e revisão dos parcelamentos de débito.

Antonina do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA

ORD. DE DESP. DA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO